

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 287-B/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico a Senhora ELEM CRISTINA DE MAGALHÃES ASSIS, Responsável à época, de que no dia 03.04.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2009/51858-0, que trata da Prestação de Contas do 3º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, referente ao Exercício Financeiro de 2008.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 26 de março de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 288/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico o Senhor JOSÉ MARIA FARO BARROS, Responsável à época, de que no dia 03.04.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/50709-3, que trata da Prestação de Contas do HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS, referente ao Exercício Financeiro de 2009.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 26 de março de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 289/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico o Senhor CLETO JOSÉ ALVES DA SILVA, Prefeito, de que no dia 03.04.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/50765-2, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, referente ao Convênio SESP A nº 76/2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 26 de março de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 290/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico a Senhora MARIA LÚCIA DE MACEDO PENEDO, Secretária à época, de que no dia 03.04.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2008/50241-7, que trata da Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, referente ao Exercício Financeiro de 2007.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 26 de março de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 291/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico o Senhor FERNANDO ANTÔNIO LOBATO TAVARES, Prefeito à época, de que no dia 03.04.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2008/51056-1, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI, em face do Convênio SESP A nº 093/2007.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 26 de março de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 292/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico o Senhor ROSELITO SOARES DA SILVA, Prefeito à época, de que no dia 03.04.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/51777-0, que trata da Prestação de

Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, referente ao Convênio SEPOF nº 413/2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 26 de março de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 293-A/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico o Senhor RAIMUNDO FARO BITTENCOURT, Prefeito à época, de que no dia 03.04.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2009/52088-8, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, referente ao Convênio FCG nº 012/2007.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 26 de março de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 293-B/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico o Senhor DANIEL FREITAS DE ARAÚJO, Superintendente à época da FCG, de que no dia 03.04.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2009/52088-8, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, referente ao Convênio FCG nº 012/2007.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 26 de março de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 294/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico o Senhor ADÃO RIBEIRO SOARES, Prefeito à época, de que no dia 03.04.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/51534-4, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, referente ao Convênio DETRAN nº 09/2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 26 de março de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO - C-330 EDITAL

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO faz saber que estarão abertas as inscrições preliminares ao Concurso C-330, no período de **28 de março a 26 de abril de 2012**, com base nas instruções constantes da Resolução nº 75, de 12.05.2009, do Conselho Nacional de Justiça, parte integrante do Edital, publicada no Diário Oficial da União de 21.05.2009, Seção I, p. 72-75, e no DJ-e nº 80, em 21.05.2009, p. 3-19, e republicada no DJ-e nº 155, em 25.08.2010, p. 2-16, em obediência à Resolução nº 118, de 03.08.2010, publicada no DJ-e nº 150, em 18.08.2010, p. 5-7, e republicada, ainda, no DJ-e nº 205/2011, em 07.11.2011, p. 2-18, em obediência à Emenda nº 01; da Resolução nº 21, de 23.05.2006, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, publicada no Diário da Justiça da União de 02.06.2006, com retificação publicada no Diário da Justiça da União de 29.06.2006; e da Resolução Administrativa nº 1140, de 01.06.2006, do

Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça da União de 06.06.2006, atualizada e consolidada pela Resolução Administrativa nº 1362, de 16.11.2009, do Tribunal Superior do Trabalho, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 25.11.2009.

I - DO CARGO

1.1 - O certame ao qual se refere o presente Edital destina-se ao provimento imediato de 2 (dois) cargos atualmente vagos de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, bem como de outro(s) que vier(em) a vagar, além daqueles que forem criados durante o respectivo prazo de validade do concurso.

1.2 - O ingresso na carreira, cujo cargo inicial será o de Juiz do Trabalho Substituto, far-se-á mediante concurso público de provas e títulos, de acordo com os artigos 93, I, e 96, I, "c", da Constituição Federal. O provimento dos cargos será feito de acordo com a disponibilidade orçamentária e a necessidade do serviço.

1.3 - Serão exigidos dos candidatos, por ocasião da inscrição definitiva, 3 (três) anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito.

1.4 - Os candidatos nomeados deverão participar de Curso de Formação Inicial, a realizar-se em Brasília, consoante calendário e orientações emanados da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT, conforme estabelece a Resolução Administrativa nº 1140/2006, do Tribunal Superior do Trabalho.

1.5 - Valor da remuneração na data deste Edital: R\$ 21.766,15 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).

1.6 - O presente Concurso será válido pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

1.7 - Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos para a investidura no cargo de Juiz do Trabalho Substituto:

1.7.1 - ser aprovado no concurso público;

1.7.2 - estar no exercício dos direitos civis e políticos;

1.7.3 - ter nacionalidade brasileira (artigo 12 da Constituição Federal);

1.7.4 - estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;

1.7.5 - ter, por ocasião da inscrição definitiva, 3 (três) anos de atividade jurídica, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;

1.7.6 - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

1.7.7 - ter comprovados, na investigação a ser procedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, bons antecedentes morais e sociais, bem como saúde física e mental e características psicológicas adequadas ao exercício do cargo;

1.7.8 - não registrar antecedentes criminais;

1.7.9 - não estar sendo processado, nem ter sofrido penalidades, por prática de atos desabonadores no exercício profissional;

1.7.10 - cumprir as determinações deste Edital.

II - DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

2.1 - A participação no Concurso iniciar-se-á pela inscrição preliminar, a qual deverá ser feita dentro do prazo estabelecido, apreciada e decidida pelo Presidente da Comissão de Concurso.

2.2 - A inscrição preliminar será efetuada mediante preenchimento, via internet, de requerimento padronizado, dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, no endereço eletrônico www.trt8.jus.br/concurso.

2.3 - No requerimento, sob as penas da lei, o candidato firmará declaração:

a) de que é brasileiro (artigo 12 da Constituição Federal);

b) de que é bacharel em Direito e de que deverá atender, até a data da inscrição definitiva, a exigência de 3 (três) anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;

c) de estar ciente de que a não apresentação do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, e da comprovação da atividade jurídica, no ato da inscrição definitiva, acarretará a sua exclusão do processo seletivo;

d) de que aceita as demais regras pertinentes ao concurso consignadas no Edital.

2.4 - O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas previstas no artigo 73 da Resolução nº 75/2009, do Conselho Nacional de Justiça, deverá declarar, sob as penas da lei, que é pessoa portadora de deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, assinalando o campo reservado para esse fim no requerimento padronizado de